

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

	REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.				
20	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 11 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS		
21	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 12 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS		
22	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 13 Especificação : MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS		
23	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 14 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS		
24	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 15 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS		
25	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 16 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS		
26	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 17 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS		
27	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L395 - SEDUC 18 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS		
28	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 01 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS		
29	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 02 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS		
30	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396	12,000	MÊS		



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

Dalen



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

	- SEDUC 03 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.				
31	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 04 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS		
32	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 05 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS		
33	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 06 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS		
34	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 07 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS		
35	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 08 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS		
36	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 09 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS		
37	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 10 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS		
38	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 11 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS		
39	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 12 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS		
40	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 13 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR	12,000	MÊS		



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
 Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	CONTA DA CONTRATADA.				
41	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 14 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS		
42	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 15 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS		
43	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 16 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS		
44	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 17 Especificação : MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS		
45	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 18 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS		
46	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 19 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS		
47	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 20 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS		
48	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON L396 - SEDUC 21 Especificação : ECOTANK COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS		
49	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3111 - SEDUC 01 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS		
50	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3111 - SEDUC 02 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS		
51	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3111 - SEDUC 03 Especificação : COM	12,000	MÊS		



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
 Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br

Donlen



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

	DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.					
52	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3111 - SEDUC 04 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS			
53	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3111 - SEDUC 05 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS			
54	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3111 - SEDUC 06 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS			
55	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3111 - SEDUC 07 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS			
56	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3111 - SEDUC 08 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS			
57	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3111 - SEDUC 09 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS			
58	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3111 - SEDUC 10 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS			
59	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3111 - SEDUC 11 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS			
60	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3110 - SEDUC 01 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS			
61	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3110 - SEDUC 02 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

62	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3110 - SEDUC 03 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS			
63	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3110 - SEDUC 04 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS			
64	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3110 - SEDUC 05 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS			
65	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3110 - SEDUC 06 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS			
66	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3110 - SEDUC 07 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS			
67	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3110 - SEDUC 08 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS			
68	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3110 - SEDUC 09 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS			
69	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3110 - SEDUC 10 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS			
70	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA CANON G3110 - SEDUC 11 Especificação : COM DIGITALIZADOR E SCANNER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10,000 CÓPIAS POR MÊS. REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA POR CONTA DA CONTRATADA.	12,000	MÊS			
R\$						

DECLARAÇÕES:

(1) Declaramos que a proposta foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

- (2) Declaramos que a intenção de apresentar essa proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao processo referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (3) Declaramos que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao processo em voga em referência quanto a participar ou não da referida licitação;
- (4) Declaramos que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao processo referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (5) Declaramos que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PMI antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e
- (6) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

VALOR GLOBAL EM R\$ _____ (POR EXTENSO)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

E-mail:

Telefone: (celular, fax, e-mail)

Representante Legal: (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio)

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

(cidade)(UF), ____ de _____ de _____.

Identificação do Representante Legal
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Irauçuba
Pregão Eletrônico Nº 2023.05.12.01

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Irauçuba, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Irauçuba
Pregão Eletrônico Nº 2023.05.12.01

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Irauçuba, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Irauçuba
Pregão Eletrônico Nº 2023.05.12.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Irauçuba, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Irauçuba

Pregão Eletrônico Nº 2023.05.12.01

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 3.2 do Edital)

A empresa inscrita no CNPJ nº....., sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma, estando enquadrada como:

() MICRO EMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

III.VI.) 7º Modelo de DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Irauçuba

Pregão Eletrônico Nº2023.05.12.01

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação enviada ao pregoeiro(a) são autênticas.

Local e data Assinatura do representante legal (Nome e cargo)



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

Dorlen

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE IRAUCUBA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA _____ COM A EMPRESA _____,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O Município de Irauçuba, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Av. Paulo Bastos, Nº 1.370, Bairro Centro, Irauçuba/Ceará, inscrita no CNPJ sob nº _____ e CGF _____, através da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) _____, Secretário(a) de _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) à Rua/Av. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e Carteira de Identidade _____, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado _____, com sede/domicílio na _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____ e inscrição municipal _____, representada pelo(a) Sr(a). _____ (Representante Legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) à Rua _____, inscrito(a) no CPF sob o Nº _____ e Carteira de Identidade Nº _____, doravante denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente CONTRATO oriundo de negociação comercial firmada através de Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 2023.05.12.01**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes e, ainda, de conformidade com a homologação procedida pelo ordenador de despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento a **Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção, reposição de peças e recarga das impressoras multifuncionais, para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE**, no qual restou vencedora a Contratada, no(s) item(ns)/lote(s) especificado(s) em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

3.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1. O valor global do Contrato é de R\$ ____ (____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

4.2. O valor do presente Contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, com base no IGPM ou outro índice oficial que venha em substituição;

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

5.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

5.2. A Execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da contratante, por meio de servidor previamente designado, conforme disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

5.2.1. O representante da contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.2.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.3. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

5.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se em desacordo com os termos do respectivo Contrato.

5.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.6. Os serviços deverão ser executados pela contratada obedecendo às normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mediante comprovação da execução do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Irauçuba.

6.2. Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

6.3. No ato do pagamento, a contratada deverá COMPROVAR, se pessoa jurídica, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes, a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

7.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido no Artigo 57, da Lei Nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

8.3. Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;

8.4. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;

8.5. Informar a CONTRATADA de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;

8.6. Solicitar, sempre que necessário, informações referentes aos serviços ora objeto do presente instrumento, perante a CONTRATADA;

8.7. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;

8.8. Avaliar todos os serviços prestados pela CONTRATADA;

8.9. Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços prestados pela CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

- 8.10. Indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do Contrato;
- 8.11. Aplicar as penalidades previstas no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Prestar os serviços em estrita observância às disposições da sua proposta e condições estabelecidas no termo contratual;
- 9.2. A contratada deverá manter preposto, aceito pela contratante, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato;
- 9.2.1. A Contratada é responsável pelas despesas com hospedagem, alimentação e transporte, que se fizerem necessárias, com o preposto que o representá-lo na execução do contrato;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus profissionais;
- 9.4. Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto do presente contrato;
- 9.5. Sob pena de rescisão contratual, não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 9.6. Indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do Contrato;
- 9.7. Manter, durante toda a execução dos serviços, as condições de qualificação exigidas no contrato;
- 9.8. Arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, mão-de-obra, transportes, taxas, emolumentos, impostos, todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato referentes às pessoas envolvidas na prestação dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, bem como providências quanto à legalização do serviço perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;
- 9.9. A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da CONTRATANTE, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da CONTRATANTE;
- 9.10. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 9.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.
- 9.11. Executar fielmente os serviços contratados, atendendo aos prazos legais estabelecidos pelos órgãos de controle, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável e dentro dos parâmetros legais exigíveis;

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS

- 10.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 10.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

Dalen

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto/serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguem à data da comunicação formal da rejeição;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 10.1.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do **item 10.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso III** do mesmo item.

10.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5. As sanções previstas no **item 10.1** e **inciso III do item 10.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6. As sanções previstas nos **incisos I e III do item 10.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8. As sanções previstas no **item 10.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

Dorcen



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

11.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste Contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3. Constituem motivos para a rescisão contratual:

11.3.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.3.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.3.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados;

11.3.4. O atraso injustificado na entrega dos produtos;

11.3.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.3.6. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

11.3.7. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.3.8. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato;

11.3.9. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.4. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

11.5. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS

12.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s):

ÓRGÃO COMPETENTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESAS
CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Irauçuba, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Irauçuba - CE, de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____ CPF: _____

02. _____ CPF: _____



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

Dorlen

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO DO CONTRATO Nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.12.01

EMPRESA VENCEDORA: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD TOTAL	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.					



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

Dorlen

[Handwritten signatures]

